



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Itambé do Mato Dentro/MG, 29 de março de 2021.

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar n. 002/2021 que "Cria Cargos de Técnico em Enfermagem de Provimento Temporário para atendimento de necessidade por excepcional interesse público, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição da República".

O presente Projeto de Lei tem por escopo criar 04 (quatro) cargos de Técnico em Enfermagem de provimento temporário para enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19.

Registre-se que a pandemia da Covid-19 provocou aumento significativo da demanda de atendimento de Saúde neste Município, sendo que os quadros funcionais de Técnico em Enfermagem do Município são insuficientes para o enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, assim como para a continuidade dos demais serviços públicos de saúde.

Cumpre ressaltar, ainda, que os Técnicos em Enfermagem a serem contratados poderão ser utilizados nos procedimentos de Vacinação da população contra a COVID-19, bem como poderão prestar serviços na Barreira Sanitária ou em qualquer setor da Secretária Municipal de Saúde do Município de Itambé do Mato Dentro, haja vista que os efeitos da pandemia do COVID-19 refletem em todo Sistema Municipal de Saúde.

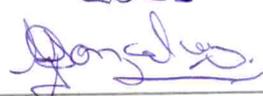
De sorte que, com fulcro no art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submeto o projeto ao exame dessa E. Casa Legislativa e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, ex vi do art. 51 do aludido diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Claudionor da Silva Perdigão
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itambé do Mato Dentro/MG

Recebido em
29/03
2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Cria Cargos de Técnico em Enfermagem de Provimento Temporário para atendimento de necessidade por excepcional interesse público, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição da República.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados 04 (quatro) Cargos de Provimento Temporário de Enfermeiro do Sistema Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid-19;

Parágrafo único. A nomenclatura, a carga horária, as atribuições do cargo e sua remuneração estão previstos nos Anexos I da presente Lei.

Art. 2º. As contratações temporárias serão realizadas por tempo determinado mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público, pelo prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se prorrogações, desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de doze (12) meses, mediante ato justificado e motivado e termo de aditamento de prorrogação do instrumento contratual, limitando-se ao prazo de vigência desta lei.

Art. 3º. Os Técnicos em Enfermagem a serem contratados poderão prestar serviços tanto na Barreira Sanitária, quanto em qualquer setor da Secretária Municipal de Saúde do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Art. 4º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 29 de março de 2021.

Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantidade de vaga para criar: 04 vagas

Carga horária: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.152,25 + Insalubridade

Atribuições: Executar as funções de Técnico em Enfermagem no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro, notadamente, no enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19. Realizar curativos diversos; Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros; Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea; Verificar sinais vitais; Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia; Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial; Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações; recolher material destinado a exame de laboratório; Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais; Aplicar banhos de luz; Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem; Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias; Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório; Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas; Desempenhar tarefas afins.